

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 015/2013, de 13 de março de 2013.

Dispõe sobre a Adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Mamografia Móvel no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2304/12, de 04 de outubro de 2012, que Institui o Programa de Mamografia Móvel no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS Nº 1228, de 30 de outubro de 2012, que Regulamenta a habilitação para o Programa de Mamografia Móvel no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 2.304/12;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês de março do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Mamografia Móvel no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único: Serão realizadas reuniões da Câmara Técnica da CIB de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde e discussão nas Comissões Intergestores Regionais – CIR's para definição da operacionalização do Programa de Mamografia Móvel no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite